

LEI Nº 338/2001

EMENTA: Substituí a redação dada a letra “a” do artigo 2º da Lei 205/92.

O Prefeito Constitucional do Município de Sanaró – Estado de Pernambuco.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Sanaró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica alterada a redação da Letra “a” do artigo 2º da Lei 205/92 passando a vigorar como seguinte redação:

Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Sanaró no valor de até ½ (meio)% do Orçamento Anual.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de novembro de 2001.

Rannieri Aquino de Freitas  
- Prefeito -